



24 de novembro de 2015

127/2015-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Horários de Negociação – Segmento BOVESPA.**

Com base em considerações feitas pelas Câmaras Consultivas de Operações, de Equities e de Pós-Negociação, e visando facilitar operações de arbitragem com mercados internacionais, bem como a potencialização do fluxo de clientes estrangeiros, a BM&FBOVESPA implantará, a partir de **21/12/2015**, novos horários de negociação para o segmento BOVESPA.

Com essa mudança, esse segmento passará a ter dois horários de negociação ao longo do ano:

- **Horário regular**, que valerá entre março e outubro, podendo sofrer alterações em virtude das datas efetivas de início e de fim do horário de verão (Anexo I); e
- **Horário de verão**, que valerá para os demais meses do ano (Anexo II).

Em função do exposto acima, de 21/12/2015 a 11/03/2016, vigorará a grade horária disposta no Anexo II.

A versão do Capítulo II do Manual de Procedimentos Operacionais – Segmento BOVESPA, contendo os novos horários de negociação, estará disponível no site





da Bolsa (www.bmfbovespa.com.br), em Regulação, Regulamentos e Normas, Procedimentos Operacionais, Ações.

Os horários de negociação do segmento BOVESPA estão em www.bmfbovespa.com.br, Regulação, Horários de Negociação, Ações.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelos telefones (11) 2565-4304/4305.

Atenciosamente,

Edemir Pinto

Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto

Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária





Anexo I ao Ofício Circular 127/2015-DP

Horário Regular – Março a Outubro

Mercado ²	Cancelamento de Ofertas		Pré-abertura		Negociação		Call de Fechamento		After-market				
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Cancelamento de Ofertas		Negociação		
									Início	Fim	Início	Fim	
Mercado a vista	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	16:55	17:00	16:55	17:00	17:25	17:30	17:30	18:00
Fracionário	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	16:55	17:00	16:55	17:00	17:25	17:30	17:30	18:00
Mercado a termo	-	-	-	-	10:00	17:20	-	-	-	-	-	-	-
Mercado de opções	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	16:55	17:15	16:55	17:15	-	-	-	-
Bovespa Mais – Todos os ativos	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	16:55	17:00	16:55	17:00	-	-	-	-
ETFs	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	16:55	17:15	16:55	17:15	-	-	-	-
Mercado de balcão organizado – Todos os ativos	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	16:55	17:00	16:55	17:00	-	-	-	-
Opções sobre índice de ações	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	16:50	17:15	16:50	17:15	-	-	-	-
Mercado ²	Exercício de Opções												
	Antes do Vencimento			No Vencimento									
	Exercício Manual de Posição Titular		Exercício Manual de Posição Titular		Solicitação de Exercício Programado		Intervalo para Cálculo de Preço Médio		Disparo do Exercício Programado				
Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
10:00	16:00	10:00	13:00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10:00	13:00	17:00 ¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	10:00	12:30	12:45	12:50	12:45	12:50	12:51	12:51	-	-
-	-	-	-	10:00	12:30	12:35	12:50	12:35	12:50	12:51	12:51	-	-

1. Exercício automático após as 17:00 sempre que: (i) para opção de compra, o índice de liquidação for superior ao preço de exercício e (ii) para opção de venda, o índice de liquidação for inferior ao preço de exercício.

2. Correções de operações poderão ser efetuadas em todos os mercados e fases de negociação até as 19:00.

Obs.: após o encerramento da sessão de negociação, a fase de cancelamento de ofertas ocorrerá das 18:30 às 18:45 para todos os instrumentos.



Anexo II ao Ofício Circular 127/2015-DP

Horário de Verão – Demais Meses do Ano

Mercado ²	Cancelamento de Ofertas		Pré-abertura		Negociação		Call de Fechamento		After-market			
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Cancelamento de Ofertas		Fim	
									Início	Fim		
Mercado a vista	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	17:55	18:00	-	-	-	-	
Fracionário	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	17:55	18:00	-	-	-	-	
Mercado a termo	-	-	-	-	10:00	18:20	-	-	-	-	-	
Mercado de opções	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	17:55	18:15	-	-	-	-	
Bovespa Mais – Todos os ativos	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	17:55	18:00	-	-	-	-	
ETFs	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	17:55	18:15	-	-	-	-	
Mercado de balcão organizado – Todos os ativos	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	17:55	18:00	-	-	-	-	
Opções sobre índice de ações	09:30	09:45	09:45	10:00	10:00	17:50	18:15	-	-	-	-	
Mercado ²	Exercício de Opções											
	Antes do Vencimento			No Vencimento								
	Exercício Manual de Posição Titular		Exercício Manual de Posição Titular		Solicitação de Exercício Programado		Intervalo para Cálculo de Preço Médio		Disparo do Exercício Programado			
Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	
10:00	17:00	10:00	13:00	-	-	-	-	-	-	-	-	
10:00	13:00	18:00 ¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	10:00	12:30	12:45	12:50	12:51	12:51	-	-	
-	-	-	-	10:00	12:30	12:35	12:50	12:51	12:51	-	-	

1. Exercício automático após as 18:00 sempre que: (i) para opção de compra, o índice de liquidação for superior ao preço de exercício e (ii) para opção de venda, o índice de liquidação for inferior ao preço de exercício.

2. Correções de operações poderão ser efetuadas em todos os mercados e fases de negociação até as 19:00.

Obs.: após o encerramento da sessão de negociação, a fase de cancelamento de ofertas ocorrerá das 18:30 às 18:45 para todos os instrumentos.